



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO
DAS VAGAS DE ESTÁGIO NA ÁREA
DA EDUCAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 158/2018, alterada pela Portaria nº 009/2019, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva na área da Educação, para estudantes de nível médio, técnico e superior, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Condições do Estágio:
 - 1.1) Atividades a serem realizadas: Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas das crianças, efetuar pesquisas, controlar arquivos, entre outros, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.
 - 1.2) Carga Horária Semanal: até 30 (trinta) horas.
 - 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 - 1.4) Local de realização do estágio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e/ou Escolas Municipais.
 - 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos.
- 2) Inscrições:
 - 2.1) Período: 14, 15, 16, 17 e 18 de janeiro de 2019.
 - 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.
- 3) Requisitos:
 - 3.1) Idade: a partir de 16 anos.
 - 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino de Nível Médio, Superior de Licenciatura ou Pós-Graduação em Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato que consta no site da Prefeitura Municipal;
- 4.2) Questionário preenchido e assinado pelo candidato que consta no site da Prefeitura Municipal;
- 4.3) Apresentação de Currículo Vitae, com cópia da comprovação das atividades descritas;
- 4.4) Atestado de matrícula e frequência escolar atualizado.

5) Pontuação:

5.1) Experiência:

- Tempo de serviço comprovado na área da educação, mediante cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou Declaração de Contrato de Estágio Remunerado – 0,10 pontos por ano (até o máximo de 0,50 pontos);

5.2) Escolaridade:

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação – 0,10 pontos por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados (até o máximo de 0,50 pontos), realizados a contar de 2014;
- Cursando Ensino Médio – 1 ponto e 0,10 pontos por ano concluído;
- Curso Superior em andamento – 1,50 pontos e 0,10 pontos por disciplina concluída (até o máximo de 2,50 pontos);
- Curso de Pós-Graduação em andamento – 2,50 pontos e 0,10 pontos por disciplina concluída (até o máximo de 3,50 pontos).

5.3) Critério de desempate:

- Sorteio.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Médio, Curso Superior e Pós-Graduação não será acumulativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 10 de janeiro de 2019.


ARLY STÖHR
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixe
cópia fiel do(a) presente.....no quadro de
publicações dos atos administrativos desta
Prefeitura, objetivando a publicidade do
texto legal.

Mato Leitão, 10 de janeiro de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573